



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Central de Mandados - Niterói

Niterói/RJ,

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado em referência, me dirigi ao endereço indicado e, lá estando, após cumpridas as formalidades legais, PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO de bens conforme auto de penhora e laudo de avaliação em anexos. Dirigi-me, ainda, no dia 16/08/2022 ao Cartório 18.º Ofício do RGI, situado à Estrada Caetano Monteiro, n.º 1650, Shopping Futura, Badu, Pendotiba, onde dei ciência da penhora ao Oficial Interino, Dr. Fagner F. da Silva, mat. 94/21787, que recebeu a contrafé do mandado e cópia do auto de penhora, exarando sua assinatura no mandado. O referido é verdade e dou fé.

Niterói, 25 de agosto de 2022.

Marcia Moraes de Sá

Oficiala de Justiça Federal



Documento eletrônico assinado por **MARCIA MORAES DE SA (JRJ10361), Oficiala de Justiça Avaliadora Federal**, em 30/08/2022 12:28:15 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, menu "Consulta Autenticidade de Documentos", mediante o preenchimento do código verificador **C700382E5A1R87** e, se solicitado, do código CRC **58861758**.



Região: SM



Pag: 1 / 1